

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.025 R\$ 34.000.000,00
(100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto R\$ 25.500,00
(0,07%)

Especificação	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Previsão da Receita	R\$ 34.000.000,00	R\$ 39.326.084,92	R\$ 40.702.497,89
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 25.500,00	R\$ 61.200,00	R\$ 61.200,00
Percentual de Impacto	0,07%	0,15%	0,15%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Vagas	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2025	05 parcelas	5.100,00	25.500,00
2026	12 parcelas	5.100,00	61.200,00
2027	12 parcelas	5.100,00	61.200,00

Natércia (MG) 14 de julho de 2025.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente a autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, considera o valor a ser repassado no período de agosto a dezembro de 2025.

A despesa proveniente da autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, será contabilizada em dotação orçamentária própria. Concluímos, que de uma maneira geral a dotação possui saldo orçamentário suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2025. Para o exercício de 2025 o gasto previsto será de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); para 2026, estima-se o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e para 2027, R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Por fim concluímos que o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), corresponde a 0,07% da receita orçada para 2025, correspondendo a igual percentual financeiro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro do exercício correspondente e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG) 14 de Julho de 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa referente a autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda que, com base na Estimativa do Impacto referente a autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 14 de Julho de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

